



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza e merendeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de serviços de limpeza e merenda para as escolas municipais, que visa garantir condições adequadas de higiene e alimentação nas escolas municipais. O problema a ser resolvido está relacionado à necessidade constante de serviços especializados de limpeza e alimentação nas escolas, assegurando ambientes seguros, higiênicos e propícios para a aprendizagem dos alunos. Além disso, a alimentação escolar é um direito dos estudantes, e a qualidade no preparo da merenda impacta diretamente na saúde e no desempenho escolar.

O interesse público está em garantir a qualidade do serviço prestado às unidades escolares, oferecendo ambientes limpos, organizados e alimentações adequadas e seguras para os alunos. A contratação visa assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar, além de contribuir para a melhoria do ambiente educacional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços de limpeza e merenda escolar está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação, alinhando-se com os objetivos de garantir infraestrutura adequada às unidades de ensino e a alimentação de qualidade para os alunos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, não se limitando a:

a) serviço de limpeza para garantir limpeza constante e adequada nas instalações das escolas, respeitando as normas de segurança, saúde e higiene;

b) serviço de merenda para garantir a preparação de alimentos adequados às necessidades nutricionais dos alunos, seguindo as orientações nutricionais da Secretaria de Educação e as normas de segurança alimentar.

Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma a ser definido.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade de mão de obra terceirizada necessária para a execução dos serviços é a seguinte: entre 11 a 30 serventes de limpeza,



dependendo da demanda das escolas e do número de alunos atendidos; e entre 4 a 10 merendeiras, conforme o tamanho e a demanda de cada unidade escolar.

Essas estimativas são baseadas no histórico de contratações anteriores e na análise do número de alunos e das instalações de cada unidade escolar. As quantidades podem ser ajustadas conforme a necessidade durante a execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada para identificar as alternativas possíveis de fornecedores para os serviços solicitados. A análise mostrou que há empresas especializadas em serviços de limpeza e alimentação escolar que atendem aos requisitos técnicos exigidos pela Administração. A escolha do tipo de contratação via Pregão Eletrônico foi justificada pela transparência, competitividade e eficiência do processo, que permite uma ampla participação do mercado, garantindo o melhor preço e qualidade.

A justificativa técnica e econômica para a escolha do pregão eletrônico inclui a possibilidade de obtenção de condições mais favoráveis, além de maior controle na execução do contrato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será calculada com base nas quantidades de serventes de limpeza e merendeiras previstas, levando em consideração os valores médios praticados no mercado, conforme pesquisa realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de limpeza e merenda escolar. Esta contratação será gerida pela Secretaria Municipal de Educação e incluirá a definição das responsabilidades das empresas contratadas, cronograma de execução e padrões de qualidade a serem seguidos.

Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica não se aplicam diretamente, dado que o serviço é de natureza contínua, mas as empresas deverão garantir a qualidade e adequação dos profissionais contratados.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado esperado da contratação é a melhoria na qualidade do ambiente escolar, com maior higiene e adequação nos serviços de alimentação. Espera-se, também, a otimização dos recursos humanos e materiais, já que a contratação centralizada garantirá a padronização dos serviços prestados em todas as escolas do município. A economia de escala também será alcançada devido à



contratação de um único fornecedor para as atividades de limpeza e alimentação escolar.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de serviços de limpeza e merenda escolar é interdependente das contratações de outros serviços dentro do contexto educacional, como transporte escolar e serviços de vigilância. Essas contratações devem ser coordenadas para garantir a eficiência da gestão escolar e o atendimento adequado dos alunos.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos previstos para a execução desses serviços, uma vez que as atividades de limpeza e alimentação escolar respeitarão as normas ambientais e sanitárias em vigor. No entanto, medidas mitigadoras serão adotadas para o consumo racional de recursos, como o uso consciente de água e energia, e o descarte adequado de resíduos.

O uso de materiais recicláveis e a logística reversa para o descarte de embalagens e outros resíduos também serão incentivados.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação dos serviços de limpeza e merenda escolar é totalmente adequada à necessidade das escolas municipais. A execução dos serviços garantirá ambientes escolares adequados e seguros, além de atender às necessidades nutricionais dos alunos.

A solução proposta, por meio do Pregão Eletrônico, é a mais eficiente e econômica para a Administração Municipal, garantindo o atendimento das necessidades de forma transparente, competitiva e com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

São Vendelino, 05 de março de 2025.

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo